

I CORRIDA DO MARISTA REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Artigo 1º – Este regulamento estabelece as normas que regem a I CORRIDA DO MARISTA, evento promovido com o objetivo de incentivar a prática esportiva, a convivência familiar, a promoção da saúde e o fortalecimento dos valores maristas por meio do esporte e da integração entre estudantes, famílias, ex-alunos, educadores, colaboradores e comunidade em geral.

Artigo 2º – A Corrida do Marista propõe uma experiência esportiva diferenciada, centrada:

- I. Na convivência familiar e comunitária;
- II. No reencontro entre ex-alunos, educadores e Irmãos Maristas;
- III. Na promoção do bem-estar e da qualidade de vida;
- IV. Na vivência dos valores maristas por meio do esporte.

Parágrafo único – O evento prioriza a participação, a convivência e a experiência coletiva, colocando o resultado esportivo em segundo plano.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Artigo 3º – A I CORRIDA DO MARISTA é uma iniciativa do Núcleo de Atividades Complementares (NAC) do Colégio Marista São Luís, com realização prevista para o dia 23 de agosto de 2026, em Jaraguá do Sul/SC.

§1º – A largada acontecerá às 8h, na Praça Champagnat, com chegada no Colégio Marista São Luís.

§2º – O evento contará com as seguintes modalidades:

- I. Corrida Kids – até 100 metros (até 11 anos);
- II. Corrida Infantil – 1,5 km (até 13 anos);
- III. Corrida Livre – 4 km (a partir de 14 anos).

§3º – A Corrida do Marista contará com estrutura oficial de corrida de rua, incluindo:

- I. Cronometragem eletrônica por chip;
- II. Número de peito;
- III. Controle de resultados;
- IV. Percorso sinalizado;
- V. Equipe de apoio e segurança.

§4º – A expectativa de participação é de aproximadamente 600 (seiscentos) corredores.

§5º – Em caso de condições climáticas desfavoráveis ou situações excepcionais que comprometam a segurança dos participantes, a organização poderá alterar horários, percursos ou remarcar o evento, comunicando os participantes pelos meios oficiais.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º – Poderão participar da I CORRIDA DO MARISTA atletas da comunidade em geral, devidamente inscritos no evento.

Artigo 5º – A idade mínima para participação obedecerá às normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt):

- I. Percursos inferiores a 5 km: 14 anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;
- II. Corridas infantis: conforme categorias estabelecidas pela organização.

Parágrafo único – Participantes menores de 18 anos deverão possuir autorização do responsável legal no ato da inscrição.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma oficial Ticket Sports.

Artigo 7º – As vagas serão limitadas conforme capacidade técnica e operacional do evento, podendo as inscrições serem encerradas antecipadamente pela organização.

Artigo 8º – O cronograma de valores das inscrições obedecerá aos seguintes lotes:

Lote Promocional – Lançamento (200 vagas)

- I. R\$ 58,00 – inscrição COLABORADOR MARISTA com camiseta + kit atleta;
- II. R\$ 78,00 – inscrição PÚBLICO GERAL com camiseta + kit atleta;
- III. R\$ 38,00 – inscrição KIDS com número de peito e camiseta.

1º Lote (200 vagas)

- I. R\$ 68,00 – inscrição COLABORADOR MARISTA com camiseta + kit atleta;
- II. R\$ 88,00 – inscrição PÚBLICO GERAL com camiseta + kit atleta;
- III. R\$ 48,00 – inscrição KIDS com número de peito e camiseta.

2º Lote (200 vagas)

- I. R\$ 78,00 – inscrição COLABORADOR MARISTA com camiseta + kit atleta;
- II. R\$ 98,00 – inscrição PÚBLICO GERAL com camiseta + kit atleta;
- III. R\$ 58,00 – inscrição KIDS com número de peito e camiseta.

Parágrafo único – A mudança de lote ocorrerá automaticamente após o preenchimento do limite de vagas disponibilizado para cada etapa.

Artigo 9º – A inscrição dará direito a:

- I. Número de peito;
- II. Chip de cronometragem;
- III. Medalha de participação;
- IV. Kit atleta, conforme modalidade escolhida;
- V. Hidratação durante o percurso;
- VI. Acesso à estrutura oficial do evento.

Parágrafo único – Os itens do kit atleta poderão sofrer alterações de layout ou composição conforme disponibilidade dos fornecedores.

CAPÍTULO V DA RETIRADA DOS KITS

Artigo 10º – A entrega dos kits acontecerá em datas, horários e locais previamente divulgados pela organização.

§1º – Para retirada do kit será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto.

§2º – Terceiros poderão retirar kits mediante autorização e apresentação de cópia do documento do participante.

CAPÍTULO VI DOS PERCURSOS E DA CRONOMETRAGEM

Artigo 11º – Os percursos serão devidamente sinalizados e acompanhados por equipe de apoio e segurança.

Artigo 12º – As provas utilizarão sistema eletrônico de cronometragem por chip.

§1º – O atleta é responsável pela correta utilização e conservação do chip e do número de peito.

§2º – O número de peito deverá permanecer visível durante toda a prova.

§3º – O não registro eletrônico da passagem poderá acarretar desclassificação.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Artigo 13º – Todos os atletas que concluírem regularmente a prova receberão medalha de participação.

Artigo 14º – Não haverá premiação por categoria, faixa etária ou classificação geral.

Parágrafo único – A proposta da Corrida do Marista valoriza a participação, a convivência e a experiência esportiva compartilhada entre famílias e comunidade.

CAPÍTULO VIII DA SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE

Artigo 15º – O participante declara, no ato da inscrição, estar apto física e clinicamente para participar da prova.

Artigo 16º – O atleta participa do evento por sua conta e risco, responsabilizando-se por suas condições físicas e de saúde.

Artigo 17º – A organização disponibilizará apoio médico, postos de hidratação e estrutura básica de atendimento durante o evento.

Artigo 18º – O participante que colocar em risco a segurança própria ou de terceiros, descumprir o regulamento ou agir de maneira antidesportiva poderá ser desclassificado.

CAPÍTULO IX DO USO DE IMAGEM E DA LGPD

Artigo 19º – Ao participar do evento, os inscritos autorizam gratuitamente o uso de sua imagem, voz e nome em registros fotográficos e audiovisuais relacionados à I CORRIDA DO MARISTA, para fins institucionais e promocionais do Colégio Marista São Luís, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18).

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º – A organização poderá alterar este regulamento, total ou parcialmente, sempre que necessário ao bom andamento do evento.

Artigo 21º – Casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidos, em caráter soberano e irrecurável, pela Comissão Organizadora.

Artigo 22º – Ao efetivar sua inscrição, o participante declara ter lido e aceitado integralmente este regulamento.

Jaraguá do Sul (SC), maio de 2026.

HENRIQUE SUDATTI PORTO
Coordenador do NAC

ADRIANO BROLLO
Diretor